



## DESPACHO Nº 2/GP/2020

### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando:

- As competências que me são conferidas pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º e pelo nº 1 do artigo 38º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.
- O Despacho nº 7/GP/2017, datado de 28 de outubro de 2017, de delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores.
- O estipulado nos artigos 44º a 50º Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, no que respeita à delegação de poderes.
- As atribuições dos serviços municipais previstas na “Estrutura de Organização dos Serviços Municipais de Arganil”, publicada no Diário da República, 2ª Série, nº 19, de 27 de janeiro de 2011, bem como a respetiva alteração, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 32, de 14 de fevereiro de 2013.
- O estabelecido no nº 1 do artigo 16º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, que adapta, à administração local, o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.
- A necessidade de imprimir maior celeridade e eficácia às decisões e procedimentos administrativos, tendo subjacentes os princípios da desburocratização, simplificação, eficiência e de economia processual, de acordo com o nº 8 do artigo 22º e artigo 27º do Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de abril, na atual redação.

Delego, nos termos do nº 3 do artigo 16º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação:

- Na Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, Ângela Maria Mendes Gonçalves Marques, a competência para a assinatura de correspondência de mero expediente, respeitantes aos assuntos, procedimentos e matérias que se desenvolvam no âmbito da Subunidade de Administração Geral.

Paços do Município de Arganil, 17 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

- Luís Paulo Carreira da Costa, Dr. -